

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado da Assembleia Legislativa Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 16 de Julho de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 722/E539/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 23 de Julho de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 24 de Julho de 2020:

Actualmente, o Instituto procede à fiscalização de cerca de 6500 estabelecimentos de comidas, através de inspecção sanitária regular e análise de amostras, a saber, restaurantes, estabelecimentos de comidas, lojas de take-away, estabelecimentos de processamento de alimentos, supermercados e lojas de retalho, etc. No entanto, o estabelecimento ilegal de processamento de alimentos é uma infracção oculta. Entre os vários casos descobertos no passado, a maioria dos estabelecimentos ilegais de processamento de comidas situa-se em terrenos desocupados de obras, edifícios industriais ou unidades residenciais, havendo dificuldade em serem descobertos, em termos gerais. Para esse efeito, o Instituto tem mantido cooperação estreita com os Serviços de segurança, para tratar conjuntamente dos problemas relativos aos estabelecimentos ilegais de processamento de alimentos. Em simultâneo, os cidadãos e o sector podem fazer denúncia, através de vários meios, nomeadamente, página electrónica, aplicação de telemóvel, Linha aberta sobre Segurança Alimentar e “IAM em Contacto” etc. É

esperado que os respectivos riscos relacionados com a segurança alimentar possam ser debelados em conjunto através da cooperação entre as diversas partes.

A Lei de segurança alimentar em vigor já abrange todos os produtos alimentares à venda em Macau. Tanto os alimentos importados, como os produzidos localmente, são obrigatoriamente seguros e adequados para o consumo humano. Para reforçar a fiscalização de actividades, como lojas de takeaway e lojas de compras online que não sejam regulamentadas pelo regime de licenciamento, o IAM tem pretendido até ao momento, acrescentar o regime de registo por regulamento administrativo. O projecto de Regulamento Administrativo tem abrangido, como conteúdo principal, o registo obrigatório, a proibição de exploração em residência e a introdução de regime de publicidade etc., no sentido de fortalecer a intensidade de fiscalização e os meios de inspecção, para que os operadores atribuam mais importância à gestão da higiene alimentar, e para reduzir os riscos no consumo e a ocorrência de doenças do foro alimentar.

Face à pandemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o Governo da RAEM tem implementado rigorosamente várias medidas de prevenção da epidemia nos postos fronteiriços e na comunidade, detectado e controlado proactivamente fontes de propagação, e interceptado eficazmente, a partir da fonte, todos os possíveis riscos de transmissão em Macau, impedindo a propagação do vírus na comunidade.

O Governo da RAEM tem atribuído grande importância aos trabalhos de educação para a saúde para residentes, tendo, desde Janeiro deste ano, através de vários meios como a Página Electrónica Especial Contra Epidemias, cartazes, infografias, vídeos promocionais, palestras educativas, conferências de imprensa, materiais de imprensa, publicidades na televisão e rádio, entre outros, divulgando ao público, de forma aprofundada e compreensível, informações correctas e métodos de prevenção de doenças, apelando, em particular, à população para lavar as mãos, usar máscara, manter uma distância adequada e evitar aglomerações. Além disso, os Serviços de Saúde elaboraram as orientações “Prevenção da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus – Recomendações para a gestão de estabelecimentos de comidas e bebidas”, as quais foram carregadas na Página Electrónica Especial Contra Epidemias para consulta da população e também entregues às entidades competentes responsáveis pela fiscalização de segurança alimentar e aplicação da lei para acompanhamento e distribuição, a fim de reduzir o risco de propagação de vírus nos estabelecimentos de restauração.

Aos 12 de Agosto de 2020.

O Presidente do Conselho de Administração
para os Assuntos Municipais

(Vide original da assinatura)
José Tavares